PROJETO DE LEI Nº _____/2026.

INSTITUI O PROGRAMA "CONHECENDO MINHA CIDADE", COM O OBJETIVO DE PROMOVER A VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL LOCAL JUNTO AOS ESTUDANTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE BOA VISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e sanciona o seguinte:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do município de Boa Vista, o Programa **"Conhecendo Minha Cidade"**, de promoção à valorização do patrimônio histórico, cultural e ambiental local junto aos estudantes das escolas públicas municipais

Art. 2º. O programa **"Conhecendo Minha Cidade"** tem como objetivos específicos:

I – Promover o conhecimento da história, cultura e geografia de Boa Vista, proporcionando aos alunos uma vivência educativa sobre o patrimônio histórico e cultural da cidade;

II – Desenvolver o sentimento de pertencimento e identidade local entre os alunos, fortalecendo o vínculo deles com a cidade onde vivem;

III – Incentivar a conscientização ambiental, abordando a importância da preservação do meio ambiente e da sustentabilidade, com foco nos espaços naturais e urbanos do município;

IV – Proporcionar a integração dos alunos com a comunidade e seus espaços públicos, estimulando o interesse e o respeito pelos locais de relevância histórica, cultural e ambiental da cidade;

V – Estimular o aprendizado de forma prática e vivencial, possibilitando visitas a pontos turísticos e culturais de Boa Vista.

Art. 3º. O programa **"Conhecendo Minha Cidade"** será orientado pelos seguintes princípios:

I – Integração escolar: as atividades do programa terão como foco temas como história local, cidadania, cultura e meio ambiente;

II – Acessibilidade e inclusão: o programa garantirá a participação de todos os alunos, inclusive aqueles com deficiência, assegurando a adaptação das atividades para garantir acessibilidade física e sensorial;

III – Metodologia participativa: as atividades do programa serão desenvolvidas de forma interativa e participativa, estimulando a reflexão e o protagonismo dos alunos;

IV – Atenção ao meio ambiente: serão promovidas práticas de sustentabilidade, orientando os alunos, sobre o uso responsável dos recursos naturais e a preservação dos espaços visitados;

V – Envolvimento da comunidade: o programa poderá contar com a participação de moradores, comerciantes e líderes comunitários, para ampliar o conhecimento dos alunos sobre a cidade.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 06 de fevereiro de 2026.

ADJALMA GONCALVES: 24158143268

Assinado de forma digital por ADJALMA GONCALVES:24158143268
Dados: 2026.02.06 11:58:28 -04'00'

ADJALMA GONÇALVES
Vereador de Boa Vista/RR

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Boa Vista, o Programa **"Conhecendo Minha Cidade"**, com foco na valorização do patrimônio histórico, cultural e ambiental local junto aos estudantes da rede pública municipal de ensino.

Boa Vista possui características singulares que a tornam um espaço privilegiado para ações educativas voltadas ao fortalecimento da identidade local. A capital de Roraima destaca-se por seu planejamento urbano diferenciado, sua diversidade cultural, marcada pela presença de povos indígenas, migrantes de diferentes regiões do Brasil e de outros países, bem como por seu rico patrimônio natural, representado por rios, áreas verdes e espaços públicos de relevância ambiental.

Entretanto, observa-se que muitos estudantes desconhecem a história, a geografia, os símbolos culturais e os espaços públicos de sua própria cidade. Tal distanciamento compromete o sentimento de pertencimento, a valorização da cidadania e o compromisso com a preservação do patrimônio público e ambiental. Nesse sentido, o Programa **"Conhecendo Minha Cidade"** surge como uma ferramenta pedagógica complementar, capaz de aproximar os alunos da realidade local por meio de experiências práticas e vivenciais.

A proposta está em consonância com os princípios da educação integral, ao promover o aprendizado para além da sala de aula, estimulando a participação ativa dos alunos, o respeito à diversidade cultural e a conscientização ambiental. As visitas a pontos históricos, culturais, turísticos e ambientais de Boa Vista contribuem significativamente para o desenvolvimento crítico, social e emocional dos estudantes, tornando o processo educativo mais dinâmico, atrativo e significativo.

Destaca-se, ainda, que o programa adota princípios fundamentais como a acessibilidade e a inclusão, garantindo a participação de todos os alunos, inclusive aqueles com deficiência, bem como o envolvimento da comunidade local, fortalecendo os laços entre escola, sociedade e poder público.

Por fim, o Programa **"Conhecendo Minha Cidade"** representa um investimento no futuro do município, ao formar cidadãos mais conscientes, participativos e comprometidos com a preservação da história, da cultura e do meio ambiente de Boa Vista. Diante do exposto, resta evidente o relevante interesse público da matéria, razão pela qual se justifica a aprovação do presente Projeto de Lei.

.

Boa Vista, 06 de fevereiro de 2026.

ADJALMA GONCALVES:24158143268
Assinado de forma digital por ADJALMA GONCALVES:24158143268
Dados: 2026.02.06 11:58:49 -04'00'

ADJALMA GONÇALVES
Vereador de Boa Vista/RR